



## EDITAL DIRESEBA Nº 3/2024

30 de julho de 2024

Processo nº 23117.039732/2024-63

### 1. DO OBJETO: INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO INGRESSO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ESEBA/UFU)

1.1. A Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 02/93 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando as Leis Federais no 11.274/2006, 12.796/2013 e 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Resolução nº. 7/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre a criação de cotas para Perfil Socioeconômico (PSE), Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PCD), na Escola de Educação Básica (ESEBA) da Universidade Federal de Uberlândia, a Resolução nº 36/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia, que Dispõe sobre as ações afirmativas da Universidade Federal de Uberlândia para o ingresso, revalidação e reconhecimento de títulos de pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil e a suspensão das Resoluções 01/10 e 06/10 do CNE/CEB, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), alterada pela Lei 13.853/2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, deixando claro que os dados pessoais inseridos serão armazenado por um período de cinco (5) anos e utilizados somente para a participação dos(as) inscritos(as) no sorteio público para entrada de novos(as) estudantes para o ano letivo de 2025, conforme políticas públicas previstas e resoluções citadas, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos/as ao ingresso na referida Escola, para o Ano Letivo de 2025.

1.2. A ESEBA/UFU cumprirá o seguinte cronograma:

Descrição da atividade	Data	Horário
INSCRIÇÕES	23/09 A 03/10/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Via internet: até 23 horas e 59 minutos do dia 03/10/2024
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/09 A 02/10/2024	Presencial: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23/09 A 04/10/2024	Até o dia 04 de outubro de 2024 (no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos). O comprovante de pagamento deverá ser impresso para posterior comprovação, caso seja necessário.
DIVULGAÇÃO DA PRÉ-LISTA	15/10/2024	Até às 23h59min.
PERÍODO DE CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	16/10 A 18/10/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA	23/10/2024	Até às 23h59min.
SORTEIO PÚBLICO	30/10/2024	A partir das 9h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	31/10/2024	Até às 17h
RECURSO RESULTADO PRELIMINAR	01/11 E 04/11/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
RESULTADO FINAL	08/11/2024	Até às 23h59min.
SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA VAGA COTAS	11/11 A 14/11/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE COTAS	02/12/2024	Até às 23h59min.
RECURSOS HOMOLOGAÇÃO DE COTAS	03 E 04/12/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO RECURSO HOMOLOGAÇÃO DE COTAS	13/12/2024	Até às 23h59min.
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	16/12 E 17/12/2024	Presencial: 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
MATRÍCULA ANO LETIVO 2025	07 E 08/01/2025	Presencial: 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024

2.1. As inscrições terão início às **08 horas do dia 23/09/2024** e serão encerradas às **23 horas e 59 minutos do dia 03/10/2024**.

### 3. FORMA E VALOR DE INSCRIÇÃO

3.1. Via internet (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>). São de responsabilidade do/a responsável legal pela inscrição do/a candidato/a a impressão deste Edital de inscrição, Seleção e Matrícula, o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário para pagamento.

3.2. Na Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), Rua Aduutora São Pedro, 40, Campus Educação Física, Bairro Aparecida, Uberlândia, Minas Gerais, no horário de 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. O/a candidato/a receberá o comprovante de inscrição e o boleto bancário.

3.3. O pagamento do boleto bancário, no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, poderá ser feito até o dia 04 de outubro de 2024 (no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos). **O comprovante de pagamento deverá ser impresso para posterior comprovação, caso seja necessário.**

3.3.1. A falta de pagamento ou pagamento fora do prazo da taxa de inscrição do/a candidato/a estabelecido no presente edital não será validado e, conseqüentemente, a inscrição será indeferida.

3.3.2. Se necessário, o/a responsável legal pelo/a candidato/a poderá solicitar desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2024, junto ao Serviço Social da ESEBA, na Rua Aduutora São Pedro, nº 40, Campus Educação Física, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sala 1N341. O atendimento a essa solicitação é condicionado à entrevista presencial e à assinatura de Declaração de Hipossuficiência Econômica (**Anexo I**), disponível no momento da entrevista.

3.3.2.1. A concessão de desconto ou isenção do valor da taxa de inscrição não implica em homologação de solicitação de direito a vaga sorteada nas modalidades M1, M2 e M4.

#### 4. **CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

##### 4.1. **Educação Infantil (Pré-escola)**

4.1.1. **1º período** - candidatas/as com 4 anos de idade até 31/03/2025.

4.1.2. **2º período** - candidatas/as com 5 anos de idade até 31/03/2025.

##### 4.2. **Ensino Fundamental**

4.2.1. **1º Ano** - candidatas/as com 6 anos de idade até 31/03/2025.

4.2.2. **2º Ano ao 9º Ano** - Não há exigência de idade.

#### 5. **VAGAS: SESENTA E UMA VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º PERÍODO**

5.1. A ESEBA/UFU **somente oferece vagas para ingresso no ano letivo de 2025 para o 1º Período da Educação Infantil.**

5.2. Para o 2º Período da Educação Infantil e do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, a ESEBA/UFU não oferece vagas para ingresso no ano letivo de 2025, somente compõe listas de espera de até 10 (dez candidatas/as) para recomposição das turmas, conforme Edital de Ingresso do ano de ensino.

##### 5.3. **Distribuição das vagas:**

5.3.1. **Modalidade 0 - Ampla Concorrência (M0 - AC):** 30 vagas para ampla concorrência - candidatas inscritas nas modalidades M 0, M1, M2, M3, M4, M5, M6 e M7.

5.3.2. **Modalidade 1 - Perfil Socioeconômico (M1 - PSE):** 08 vagas para candidatas/as com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

5.3.2.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos do Edital Complementar DIRESEBA Nº 5/2024.

5.3.3. **Modalidade 2 - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) ou Indígenas e Perfil Socioeconômico (M2 - PPI/PSE):** 08 vagas para candidatas/as declarados/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) ou indígenas, por seu pai, mãe ou responsável legal, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

5.3.3.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos dos Editais Complementares DIRESEBA Nº 4/2024 e DIRESEBA Nº 5/2024.

5.3.4. **Modalidade 3 - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) ou indígenas (M3 - PPI):** 08 vagas para candidatas/as declarados/as Negro/as (Pretos/as e Pardos/as) ou Indígenas por seu pai, mãe ou responsável legal, independente da renda bruta familiar.

5.3.4.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos do Edital Complementar DIRESEBA Nº 4/2024.

5.3.5. **Modalidade 4 - Pessoa com Deficiência e Perfil Socioeconômico (M4 - PCD/PSE):** 02 vagas para candidatas/as com deficiência e renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

5.3.5.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos dos Editais Complementares DIRESEBA Nº 5/2024 e DIRESEBA Nº 6/2024.

5.3.6. **Modalidade 5 - Pessoa com Deficiência e Negros/as (Preta e Parda) ou indígenas - (M5 - PCD/PPI):** 02 vagas para candidatas/as com deficiência e declarados/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) ou Indígenas por seu pai, mãe e/ou responsável legal, independente da renda bruta familiar.

5.3.6.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos dos Editais Complementares DIRESEBA Nº 4/2024 e DIRESEBA Nº 6/2024.

5.3.7. **Modalidade 6 - Pessoa com Deficiência (M6 - PCD):** 02 vagas para candidatas/as com deficiência, independente da renda e não declarados/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) ou Indígenas por seu pai, mãe e/ou responsável legal.

5.3.7.1. Os(as) candidatas(as) deverão atender aos requisitos do Edital Complementar DIRESEBA Nº 6/2024.

5.3.8. **Modalidade 7 - Refugiados (M7 - REF):** 01 vaga adicional para candidatas (as) em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CONSUN nº 36, de 27 de junho de 2022).

5.3.8.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos do Edital Complementar DIRESEBA Nº 7/2024.

#### 5.4. Quadro de vagas e modalidades

MODALIDADES	M0-AC	M1 - PSE	M2 - PPI/PSE	M3 - PPI	M4 - PCD/PSE	M5 - PCD/PPI	M6 - PCD	M7 - REF
VAGAS	30	8	8	8	2	2	2	1

5.4.1. As vagas não preenchidas na Modalidade 1 - Perfil Socioeconômico (M1 - PSE) - passarão a compor a Modalidade 0 - Ampla Concorrência (AC).

5.4.2. As vagas não preenchidas na Modalidade 2 - Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas e Perfil Socioeconômico (M2 - PPI/PSE) - passarão a compor a Modalidade 3 - Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (M3 - PPI).

5.4.3. As vagas não preenchidas na Modalidade 3 - Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (M3 - PPI) passarão a compor a Modalidade 0 - Ampla Concorrência (AC).

5.4.4. As vagas não preenchidas na Modalidade 4 - Pessoa com Deficiência e Perfil Socioeconômico (M4 - PCD/PSE) passarão a compor a Modalidade 6 - Pessoa com Deficiência (M6 - PCD).

5.4.5. As vagas não preenchidas na Modalidade 5 - Pessoa com Deficiência e Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (M5 - PCD/PPI) passarão a compor a Modalidade 6 - Pessoa com Deficiência (M6 - PCD).

5.4.6. As vagas não preenchidas na Modalidade 6 - Pessoa com Deficiência (M6 - PCD) passarão a compor a Modalidade 0 - Ampla Concorrência (AC).

5.4.7. A vaga não preenchida na Modalidade 7 (M7 - REF) - Não será destinada à ampla concorrência.

#### 6. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIREITO À MATRÍCULA CONFORME EDITAIS COMPLEMENTARES DIRESEBA Nº 4/2024, DIRESEBA Nº 5/2024, DIRESEBA Nº 6/2024 E DIRESEBA Nº 7/2024 (MODALIDADES M1, M2, M3, M4, M5, M6 E M7).

6.1. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Perfil Socioeconômico (PSE), com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, Modalidade 1 deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelo Edital Complementar DIRESEBA nº 5/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.2. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Negros/as (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígenas e Perfil Socioeconômico (PPI/PSE), Modalidade 2, deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelos Editais Complementares DIRESEBA Nº 4/2024 e DIRESEBA Nº 5/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.3. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (PPI), Modalidade 3 deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelo Edital Complementar DIRESEBA Nº 4/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.4. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD) e Perfil Socioeconômico (PSE), Modalidade 4 deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelos Editais Complementares DIRESEBA Nº 5/2024 e DIRESEBA Nº 6/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), o/a candidato/a deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004, no artigo 58 da Lei nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 13.146/2015 e comprovar tal enquadramento, conforme orienta o Edital Complementar DIRESEBA Nº 6/2024.

6.5. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (PPI), Modalidade 5, deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelos Editais Complementares DIRESEBA Nº 4/2024 e DIRESEBA Nº 6/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), o/a candidato/a deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004, no artigo 58 da Lei nº 9.394/1996 e na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 13.146/2015 e comprovar tal enquadramento, conforme orienta o Edital Complementar DIRESEBA Nº 6/2024.

6.6. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Modalidade 6, deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelo Edital Complementar DIRESEBA Nº 6/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.6.1. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), o/a candidato/a deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004, no artigo 58 da Lei nº 9.394/1996 e na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 13.146/2015 e comprovar tal enquadramento, conforme orienta o Edital Complementar DIRESEBA Nº 6/2024.

6.7. O pai, a mãe ou o/a responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas reservadas para  pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil (REF), Modalidade 7, deverá solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme condições definidas pelo Edital Complementar DIRESEBA Nº 7/2024 e no item 11.7. deste Edital.

6.8. O pai, a mãe e/ou o responsável legal pelo/a candidato/a inscrito/a e sorteado/a nas vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), deverá solicitar matrícula nessa vaga, conforme condições definidas no item 12 deste Edital.

#### 7. LISTAS DE ESPERA

7.1. Serão criadas listas de espera para a Educação Infantil (1º e 2º Períodos) e para o Ensino Fundamental de 9 anos (1º ao 9º anos), conforme Edital de Ingresso, com até 10 (dez) candidatos/as em cada modalidade.

7.1.1. A mesma semente utilizada para o sorteio das vagas será utilizada para a composição das 10 (dez) vagas em listas de espera, para todos os anos de ensino.

7.2. As listas de espera serão acionadas a partir do início do ano letivo de 2025, conforme calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Superior da unidade.

### 7.3. Educação Infantil:

7.3.1. **1º período** - até 10 candidatos para M0 - AC, até 10 candidatos para M1-PSE, até 10 candidatos para M2- PPI/PSE, até 10 candidatos para M3-PPI, até 10 candidatos para M4-PCD/PSE, até 10 candidatos para M5-PCD/PPI, até 10 candidatos para M6-PCD e até 10 candidatos para M7 - REF.

7.3.2. **2º período** - até 10 candidatos para M0 - AC, até 10 candidatos para M1-PSE, até 10 candidatos para M2- PPI/PSE, até 10 candidatos para M3-PPI, até 10 candidatos para M4-PCD/PSE, até 10 candidatos para M5-PCD/PPI, até 10 candidatos para M6-PCD.

### 7.4. Ensino Fundamental de 9 anos:

7.4.1. **1º ao 4º ano do ensino fundamental:** até 10 candidatos para M0 - AC, até 10 candidatos para M1-PSE, até 10 candidatos para M2- PPI/PSE, até 10 candidatos para M3-PPI, até 10 candidatos para M4-PCD/PSE, até 10 candidatos para M5-PCD/PPI e até 10 candidatos para M6-PCD.

7.4.2. **5º ao 9º ano** - até 10 candidatos sem deficiência e até 10 candidatos com deficiência, conforme respectivos Editais de Ingresso.

7.5. A Lista de Espera dos candidatos sorteados terá validade até o dia 30 de setembro de 2025. Para as vagas surgidas após esta data serão sorteadas e administradas para o ano letivo de 2026.

## 8. LISTAS DE INSCRIÇÃO

8.1. No dia **15/10/2024** será divulgada uma **pré-lista dos/as candidatos/as inscritos/as e habilitados para participação no Sorteio Público**.

8.2. Para correção de dados cadastrais, correção do ano de ensino, ausência de nome na lista ou inscrição em modalidade errada, o pai, a mãe ou o responsável legal pelos/as candidatos/as deverá comparecer, nos dias 16 a 18/10/2024, na Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido/a da documentação completa e impressa para regularização da inscrição.

8.3. **Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.**

8.4. No dia **23/10/2024** será divulgada a lista definitiva (pós-alterações) dos/as candidatos/as inscritos/as e habilitados para participarem do Sorteio Público.

8.5. Somente nessa lista será informado o número de inscrição válido com o qual o/a candidato/a irá concorrer às vagas e às listas de espera.

## 9. MODALIDADE DE SELEÇÃO

9.1. A seleção do/as candidatos/as inscritos/as será feita por **Sorteio Público** (Portaria MEC nº 959, de 27 de setembro de 2013, alterada pela Portaria MEC nº 694, de 23 de setembro de 2022).

## 10. DATA E LOCAL DO SORTEIO

10.1. O Sorteio Público será realizado no dia **30 de outubro de 2024**, às 09 horas em transmissão em tempo real na internet através da TV Universitária.

10.1.1. Os links para acompanhamento serão amplamente divulgados no portal COMUNICA UFU e no site da ESEBA/UFU.

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de Comissão composta de (03) três docentes e (02) dois representantes da comunidade, todos indicados pelo Conselho Pedagógico Administrativo da ESEBA/UFU.

11.2. O sorteio será feito por meio de *Software* eletrônico ESEBA UFU, que determina a ordem de classificação dos/as candidatos/as às vagas e às listas de espera, com base no número de inscrição válido atribuído individualmente a cada candidato/a.

11.2.1. O *software* utilizado ranqueia aleatoriamente a ordem dos números dos candidatos por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

11.2.2. Para fins de auditoria, o *Software eletrônico ESEBA UFU* permite a reconstituição do sorteio.

11.2.3. Todos os arquivos utilizados durante o sorteio serão checados, validados e disponibilizados previamente no sítio eletrônico da escola.

11.3. O sorteio público será transmitido de forma on-line.

11.3.1. A ESEBA/UFU disponibilizará o link para pais, mães e/ou responsáveis acompanharem o sorteio público, no dia **30 de outubro de 2024, a partir das 9h, em seu sítio eletrônico (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>)**.

11.4. Para acompanhamento do sorteio, será publicada no sítio eletrônico da Escola de Educação Básica (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>) uma lista contendo o número de inscrição válido, o primeiro nome do/a candidato/a e o CPF pseudoanonimizado do/a responsável pela inscrição (exemplo: \*\*\*\*\*1234).

11.4.1. Para verificar a relação entre o número utilizado para o sorteio e o(a) candidato(a), o pai, a mãe e/ou responsável do(a) inscrito(a) deverão consultar o site da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>).

11.5. O resultado preliminar do Sorteio Público será divulgado dia **31/10/2024** e disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>). Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além dos citados anteriormente.

11.5.1. Nos dias **01/11 e 04/11/2024**, pai, mãe ou a/o responsável legal do/a candidato/a poderá protocolar Recurso junto à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min.

11.6. O resultado final do Sorteio Público será divulgado dia **08/11/2024** e disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>). Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além dos citados anteriormente.

11.7. Nos dias **11 a 14/11/2024**, o pai, a mãe ou o responsável legal pelo/a candidato/as sorteado/a para o 1º Período da Educação Infantil - Reserva de Vagas - Modalidades: M1-PSE, M2- PPI/PSE, M3-PPI, M4-CD/PSE, M5-PCD/PPI, M6-PCD e M7-REF - deverá se dirigir à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, munido/a de cópia de seu documento de identificação com foto, para solicitação de homologação do direito à vaga sorteada, mediante entrega dos documentos comprobatórios e outros procedimentos conforme disposto nos Editais DIRESEBA Nº 4/2024 - Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (PPI), DIRESEBA Nº 5/2024 - Perfil Socioeconômico (PSE), DIRESEBA Nº 6/2024 - Pessoa com Deficiência (PCD) e DIRESEBA Nº 7/2024 - Pessoa em situação de Refúgio (REF).

11.7.1. A análise dos documentos ocorrerá entre os dias **18/11/2024 e 29/11/2024** pelas respectivas Comissões;

11.7.2. Entrevistas por telefone, entrevistas presenciais e/ou por webconferência gravadas, poderão ocorrer, a critério das Comissões, entre os dias **18/11/2024 e 29/11/2024**;

11.7.3. O não comparecimento para as entrevistas agendadas, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

11.8. Os resultados da avaliação dos documentos e especificidades do item 11.7. serão disponibilizados no endereço eletrônico (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>) no dia **02/12/2024**. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além dos citados anteriormente.

11.9. Nos dias **03 e 04/12/2024**, o pai, a mãe e/ou o responsável legal pelo/a candidato/a sorteado/a para o 1º Período da Educação Infantil - Reserva de Vagas - Modalidades: M1-PSE, M2- PPI/PSE, M3-PPI, M4-CD/PSE, M5-CD/PPI, M6-CD e M7-REF - que não obtiveram a homologação do direito à vaga sorteada, poderão protocolar recurso junto à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min.

11.9.1. Os pais, mães ou o/a responsável legal poderão ser contatados para esclarecimento de dúvidas e entrevistas pelas Comissões de Análises que poderão ocorrer entre os dias **05 e 12/12/2024**.

11.10. Os resultados dos Recursos e o resultado final do sorteio público serão disponibilizados pelo endereço eletrônico (<http://www.eseba.ufu.br/eseba/institucional/ingresso>), no dia **13/12/2024**. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além dos citados anteriormente.

11.11. No caso de não homologação da solicitação de matrícula nas modalidades M1, M2, M3, M4, M5, M6 e M7, serão convocados os/as candidatos/as das listas de espera, conforme classificação, na quantidade suficiente para atender o número de vagas abertas.

11.11.1. O pai, mãe ou responsável legal pelo/a candidato/a da lista de espera convocado/a, nas modalidades: M1-PSE, M2- PPI/PSE, M3-PPI, M4-CD/PSE, M5-CD/PPI, M6-CD, M7-REF ou PCD - que não obtiveram a homologação do direito à vaga sorteada, poderão protocolar Recurso junto à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

11.12. O pai, a mãe ou o responsável legal de candidato/a das listas de espera convocado/a, nas modalidades M1, M2, M3, M4, M5, M6 ou M7, deverá providenciar toda a documentação e solicitar homologação do direito de matrícula nessa vaga, conforme disposto nos Editais DIRESEBA Nº 4/2024, DIRESEBA Nº 5/2024, DIRESEBA Nº 6/2024 e/ou DIRESEBA Nº 7/2024 e no item 11.7 deste Edital.

11.13. As informações contidas nos resultados seguem as diretrizes baseadas na Lei 12.527/2011, A Lei de Acesso à Informação, que regula e garante o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

## 12. RETIRADA DO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

12.1. Nos dias **16 e 17/12/2024**, o pai, a mãe ou o responsável legal de todos/as os/as 60 (sessenta) candidatos/as sorteados/as e com solicitação de matrícula homologada (PPI, PSE e PCD) para o 1º Período da Educação Infantil - ano letivo de 2025, nas Modalidades M0, M1, M2, M3, M4, M5, M6 e M7, deverão se dirigir à Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min, munidos/as de cópia de um documento de identificação com foto para a retirada do documento de convocação e orientações para matrícula.

## 13. MATRÍCULA

13.1. O pai, a mãe ou ao responsável legal pelo/a candidato/a contemplado/a no sorteio e com declarações homologadas em conformidade com Editais DIRESEBA Nº 3/2024 Geral, Nº 4/2024, Nº 5/2024, Nº 6/2024 e Nº 7/2024, deve efetivar a matrícula nos dias **07 e 08/01/2025**, na **Secretaria Escolar da ESEBA (3º Pavimento - sala 1N336), das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**.

13.2. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

13.3. No ato da matrícula, o/a responsável legal pelo/a candidato/a deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

13.3.1. Original e Cópia da Certidão de Nascimento do/a candidato/a para conferência pela Secretaria Escolar da ESEBA/UFU;

13.3.2. Cópia do Cartão de Vacina atualizado do/a candidato/a, com comprovação de vacina contra a Covid-19, quando for o caso;

13.3.3. (uma) foto 3x4 recente do/a candidato/a;

13.3.4. Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos/as responsáveis;

13.3.5. Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF do/a candidato/a;

13.3.6. Original e cópia de Certidão de Casamento para conferência, quando for o caso;

13.3.7. No caso de pais separados, apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda;

13.3.8. Original e cópia de comprovante de endereço.

13.4. O/A estudante com TEA (Transtornos do Espectro Autista) e deficiência intelectual, deverá entregar, em até 60 dias, avaliação psicopedagógica, onde conste atual estágio de desenvolvimento, orientação clínica para o trabalho pedagógico e a necessidade de apoio escolar.

13.4.1. O modelo de Avaliação Psicopedagógica para estudante com TEA (Transtornos do Espectro Autista) e deficiência intelectual estará disponível no site da escola ([www.eseba.ufu.br/ingressos](http://www.eseba.ufu.br/ingressos)).

13.5. Sendo o/a candidato/a representado/a por outro que não seja seu pai, mãe ou responsável legal, o/a representante legal deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Guarda, provisório ou definitivo, ou procuração por instrumento público, além de cópia de seus documentos pessoais.

13.6. O pai, a mãe ou o responsável legal pelo/a candidato/a sorteado/a para lista de espera, quando o surgimento de vaga, será comunicado/a pela ESEBA/UFU via e-mail e/ou Correios, em modalidade AR, no endereço fornecido por ocasião da inscrição, e terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, não contada a data do recebimento, para efetivar a matrícula. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

13.6.1. O pai, a mãe ou o responsável legal pelo/a candidato/a sorteado para composição da lista de espera e convocado/a, deverá apresentar o Atestado de Escolaridade, comprovando a conclusão e aprovação do/a candidato/a para cursar o ano pleiteado.

13.7. A Escola de Educação Básica não oferece progressão parcial (dependência) em nenhum ano do Ensino Fundamental. Os/as candidatos/as que, eventualmente, estiverem nesta situação, não terão a sua matrícula efetivada e essa vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os/as candidatos/as que são gemelares (irmãos gêmeos, trigêmeos etc.), concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição válido (os nomes dos gemelares deverão constar na mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gemelares ocupará uma vaga das disponíveis conforme este edital.

14.1.1. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá(ão) ser criada(s) para acomodar(em) cada candidato/a gêmeo/a.

14.2. As informações sobre o/a candidato/a, dada a sua menoridade, são de inteira responsabilidade de pai, mãe ou responsável legal, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

14.3. É de exclusiva responsabilidade de pai, mãe ou responsável legal atentar-se às datas das publicações e ao atendimento aos procedimentos nas datas e horários estipulados nos Editais DIRESEBA Nº 3/2024, DIRESEBA Nº 4/2024, DIRESEBA Nº 5/2024, DIRESEBA Nº 6/2024 e DIRESEBA Nº 7/2024.

14.4. Informações falsas ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

14.5. Não será permitida a inscrição de um/a mesmo/a candidato/a em períodos ou anos de ensino diferentes. O/a candidato/a terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, a Eseba UFU considerará somente a primeira inscrição; as demais inscrições serão anuladas e o reembolso, quando solicitado por escrito na Secretaria da Eseba UFU, somente ocorrerá com a apresentação de comprovante de pagamento da inscrição anulada.

14.6. Para qualquer esclarecimento necessário ao uso do sistema de inscrição via internet, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá consultar a ESEBA/UFU, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (34) 3218-2946, pelo e-mail [sorteio@eseba.ufu.br](mailto:sorteio@eseba.ufu.br) ou presencialmente.

14.7. Os dados coletados serão utilizados para a participação dos(as) inscritos(as) no Sorteio Público para entrada de novos(as) estudantes na ESEBA/UFU para o ano letivo de 2025. Eles estarão sob sigilo e privacidade e serão armazenados por um período de cinco (5) anos, conforme resoluções, portarias, instruções normativas e políticas públicas vigentes e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD 13709/2018).

14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

14.9. A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo da Direção da ESEBA/UFU.

NÚBIA SILVIA GUIMARÃES  
Diretora da ESEBA  
Portaria 6912 de 30/11/2023

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Declaração de Hipossuficiência Econômica;

15.1.2. EDITAL DIRESEBA Nº 4/2024 (5564093) - Procedimentos de homologação de declaração de Negros(as), (Pretos(as) e Pardos(as)) ou Indígenas por pais, mães e/ou responsáveis - PPI (SEI);

15.1.3. EDITAL DIRESEBA Nº 5/2024 (5564097) - Procedimentos de homologação da declaração de Renda - Perfil Socioeconômico - PSE (SEI);

15.1.4. EDITAL DIRESEBA Nº 6/2024 (5564103) - Procedimentos de homologação da Condição de Pessoas com Deficiência - PCD (SEI);

15.1.5. EDITAL DIRESEBA Nº 7/2024 (5564112) - Procedimentos de homologação da Condição de Pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil - REF (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silvia Guimarães, Presidente**, em 21/08/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5564080** e o código CRC **D0FC5BCB**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Os dados coletados serão utilizados para a participação dos(as) inscritos(as) no sorteio público para entrada de novos(as) estudantes na ESEBA/UFU para o ano letivo de 2025. Eles estarão sob sigilo e privacidade e serão armazenados por um período de cinco (5) anos, conforme resoluções, portarias, instruções normativas e políticas públicas vigentes e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD 13709/2018).

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a à

\_\_\_\_\_  
(endereço completo), DECLARO, sob as penas da Lei, que não tenho condições de arcar com a taxa de inscrição para o sorteio público para ingresso na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia (ESEBA/UFU), sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Isenção da Taxa de Inscrição do/a candidato/a \_\_\_\_\_ (nome do candidato/a), nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Declaro, ainda, ciência de que esta declaração não é suficiente para homologação de solicitação de matrícula nas modalidades M1, M2 e M4, se for sorteado. Tenho ciência de que a reserva de vagas para candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo está condicionada à comprovação documental da situação socioeconômica da família conforme Edital DIRESEBA Nº 5/2024.

Informamos que os dados pessoais coletados neste requerimento somente serão utilizados para análise de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Os dados pessoais aqui declarados serão mantidos sob sigilo e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018).

A ESEBA/UFU se reserva o direito de avaliar, a qualquer tempo, a veracidade desta autodeclaração e, constatada alguma irregularidade, incorreção ou ilegalidade, aplicar o cancelamento da vaga sorteada ou mesmo da matrícula.

Uberlândia - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, da mãe e/ou do responsável legal.